

Tamarana, 13 de janeiro de 2026

Edição 2266 – Ano XXI - Semanal



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 13 de janeiro de 2026

Edição 2266 - Ano XXI- Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2026

PROCESSO Nº 006/2026

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO nº 002/2026, Processo nº 006/2026, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de fórmulas infantis, dietas enterais, módulos, complemento e suplementos alimentares, conforme descrito nos Termos de Referência, Anexos I, do presente Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR: Das 13h00min horas do dia 14/01/2026, até as 08h30min horas do dia 27/01/2026.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: ÀS 09h00min horas do dia 27/01/2026.

Local: www.bnc.org.br "Acesso Identificado"

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE www.tamarana.pr.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - PR, 13 de Janeiro de 2026.

Viviane Granado Barreira da Silva
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: CONTRATO Nº 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA
CONTRATADO: MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MÁQUINA 01 (UMA) MOTONIVELADORA EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAMARANA/PR E A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO DO PARANÁ (SEAB).

O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, INICIANDO NO DIA 09/01/2026 E TENDO POR TERMO FINAL O DIA 09/05/2026.

O VALOR TOTAL DOS PREÇOS REGISTRADOS NO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 718.900,00 (SETECENTOS E DEZOITO MIL E NOVECENTOS REAIS).

TAMARANA-PR, 13 DE JANEIRO DE 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal da Saúde

TERMO ADITIVO Nº 002 de 07/01/2026

REF.: TERMO DE CONVÊNIO Nº 170/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO QUE TEM COMO OBJETIVO ADITAR O TERMO DE CONVÊNIO Nº 170/2024, COOPERAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRA - ENTRE O MUNICÍPIO DE TAMARANA E O MUNICÍPIO DE LONDRINA PARA FINANCIAMENTO DO PLANO DE AÇÃO DO SAMU 192, COMPLEMENTANDO A DIFERENÇA DOS CUSTOS APURADOS ATRAVÉS DE RATEIO (UNIDADES DE SUPORTE AVANÇADO – POLO A) E CENTRAL DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIA, PACTUADO NA 17ª REGIONAL DE SAÚDE DA MACRORREGIÃO NORTE.

O MUNICÍPIO DE TAMARANA inscrito no CNPJ nº 01.613.167/0001-90, com sede na Rua Evaristo Camargo, 245 Centro CEP 86.125-000 Tamarana/PR por intermédio da Sr.^a **LUZIA HARUE SUZUKAWA**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado o MUNICÍPIO DE LONDRINA, doravante denominado MUNICÍPIO SEDE, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.477/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito, **JOSÉ TIAGO CAMARGO DO AMARAL**, residente e domiciliado na cidade de Londrina, por intermédio da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE e do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.261/0001- 69, com sede em Londrina - PR, resolvem firmar o presente pacto, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 141/2021, Portaria de



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal da Saúde

Consolidação nº 3/2017 do Ministério da Saúde, demais normas e regulações esparsas, conforme as seguintes cláusulas.

Objeto: O presente Termo tem a finalidade de formalizar a pactuação dos compromissos financeiros entre os municípios da 17ª Regional de Saúde para o funcionamento do SAMU (Unidades de Suporte Avançado - Polo A) e CENTRAL DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIA – SAMU 192, decorrente do previsto no Plano de Ação Macrorregional Norte de Saúde de Urgência e Emergência, constante no Anexo I, aprovado pela Deliberação CIB 17ª Regional de Saúde nº 11/2019.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao termo de convênio nº 170/2024, Processo Administrativo nº 064/2024 e Dispensa de Licitação nº 016/2024, alteração na seguinte cláusula, conforme segue:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FINANCIAMENTO

Parágrafo quarto - Os custos, para fins de rateio, serão originados do levantamento das despesas realizadas para manutenção dos serviços do segundo ano antecedente ao do exercício vigente.

O Valor Anual do TERMO DE CONVÊNIO para o ano de 2026 é de R\$ 245.371,20 (duzentos e quarenta e cinco mil e trezentos e setenta e um reais). Conforme índice populacional divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), segundo o documento Estimativas da População residente nos Municípios Brasileiros com data de Referência em 1º de julho de 2025. Conforme Ofício nº 118/2025 – DGFCS/SMS e C.I nº 0016/2026 – Secretaria Municipal de Saúde.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria Municipal da Saúde

Item	Descrição	UN	Qtd	RS Valor mensal	RS Valor estimado anual
01	Rateio das despesas do SAMU entre o município de Tamarana e o município de Londrina para financiamento do plano de ação do SAMU 192, complementando a diferença dos custos apurados (UNIDADES DE SUPORTE AVANÇADO – POLO A) e Central de Regulação de Urgência, pactuado na 17ª Regional de Saúde da Macrorregião Norte	Serv.	12	20.447,60	245.371,20
Valor Total				R\$ 245.371,20	

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objeto da vigência contratual que tem sua finalização datada em 31/12/2024, tendo como nova data de vencimento 31/12/2028, conforme descrito no Termo de Convenio vigente (Processo Administrativo pag. 319 a 326).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS

2.1 O presente aditivo será assinado unilateralmente, visto que, não altera o Termo de Convênio original sendo necessário esse aditivo somente por questões administrativas para registro no sistema dos valores referentes a 2026 até 2028 que carecem de atualizações de Per Capita futuras.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Rua Alcides José Maria, s/nº- Centro - CEP 86125-000 - Tamarana-PR | (43) 3398-1985

Página 3 de 4



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal da Saúde

3.1 Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

3.2 E, por estarem assim justos combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - PR, 07 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE TAMARANA
CONTRATANTE
LUZIA HARUE SUSUKAWA
Representante legal

VIVIANE GRANADO BARREIRA DA
SILVA
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ RG: _____

Nome: _____ RG: _____

Obs.: Assinaturas referentes ao Termo de Aditivo nº 002/2025, Termo de Convênio nº 170/2024, Dispensa de Licitação nº 016/2024 e Processo Administrativo nº 064/2024.

Setor de Contratos: Edvanda Camargo

Rua Alcides José Maria, s/nº - Centro - CEP 86125-000 - Tamarana-PR | (43) 3398-1985

Página 4 de 4



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE**

Lei nº 412 de 06 setembro de 2006 – Distribuição gratuita

Prefeita Municipal: Luzia Harue Suzukawa

Secretária Municipal de Fazenda

Redação e administração: Rua Evaristo Camargo, 245 – Centro

CEP: 86125-000, Tamarana – PR

Telefone: (43) 3398-1995

Site: www.tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/

E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br